

Proc. Administrativo 33- 1.285/2024

De: Alvaro N. - PGM FISC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - A/C Greice L.

Data: 15/07/2024 às 12:32:05

Setores envolvidos:

DTI, SG, DC, DL, PGM, PM, PGM FISC

Licitação de Toners

A respeito da aplicação de penalidades, vem esclarecer o teor da Súmula nº51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Nesse sentido, entende-se que se a penalidade é referente ao art. 87, III da Lei 8.666/93 [suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos] ou art. 156, III da Lei 14.133/2021 [impedimento de licitar e contratar].

Também nessa vertente:

O alcance da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringe-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal) . Acórdão 819/2017-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão | SUBTEMA: Sanção administrativa Outros indexadores: Ente da Federação, Suspensão temporária, Contratação

Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal) . Acórdão 269/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão | SUBTEMA: Sanção administrativa Outros indexadores: Abrangência, Impedimento, Suspensão temporária, Contratação, Ente da Federação

A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal) . Acórdão 2081/2014-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão | SUBTEMA: Sanção administrativa Outros indexadores: Contratação, Impedimento, Suspensão temporária

Cumpre reforçar que são os entes federativos: União, Estados, Município ou Distrito Federal.

Assim, resta a conclusão de que havendo penalidade de impedimento de contratar com a Administração imposta por um órgão/ente federal, ou seja, por exemplo, se tal penalidade abrange toda a esfera do ente federativo União, por sua vez, não engloba os demais entes, quais sejam, estados, municípios e DF.

Álvaro Sampaio Dias Neto

Procurador Jurídico

OAB/SP: 430.430



Assinado por 1 pessoa: ALVARO SAMPAIO DIAS NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3C60-45C8-AED1-762D> e informe o código 3C60-45C8-AED1-762D



Assinado por 1 pessoa: ALVARO SAMPAIO DIAS NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3C60-45C8-AED1-762D> e informe o código 3C60-45C8-AED1-762D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C60-45C8-AED1-762D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO SAMPAIO DIAS NETO (CPF 415.XXX.XXX-89) em 15/07/2024 12:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3C60-45C8-AED1-762D>